



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 110/93

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizada a abertura dos seguintes Créditos Suplementares:

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Departamento de Receitas

04.05	0308033	32650001.....	180.000,00
<b>Total:.....</b>			<b>CR\$ 180.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento de Pessoal

05.08	1479480	31130003.....	1.000.000,00
05.08	1584494	32800001.....	700.000,00
05.08	1480478	31130002.....	4.500.000,00
05.08	1582492	31130001.....	11.000.000,00
05.08	1582492	32590001.....	100.000,00
05.08	1582492	31920003.....	470.000,00
<b>Total:.....</b>			<b>CR\$17.770.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Gabinete do Secretário

06.13	0879480	31130003.....	550.000,00
06.13	0842492	31130001.....	3.500.000,00
<b>Total:.....</b>			<b>CR\$ 4.050.000,00</b>
<b>Total Geral:.....</b>			<b>CR\$ 22.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, ficam anulados valores das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### Departamento de Obras e Urbanismo

10.26	1057316	41100028.....	CR\$ 12.227.036,00
-------	---------	---------------	--------------------



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

continuação do Projeto de Lei nº 110/93 - fls.2.

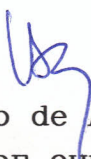
10.26	1165363	41100011.....	749.482,00
10.26	1376449	41100031.....	8.700.000,00
10.26	1691573	41100022.....	100.000,00
10.26	1688534	41100034.....	223.482,00
<b>Total:.....</b>			<b>CR\$22.000.000,00</b>

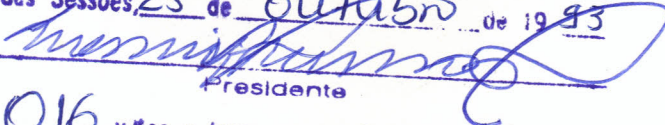
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, .....  
de ..... de 1993.

  
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos  
PREFEITO DE OURO PRETO

APROVADO em única discussão  
por Unanimidade (16x0)  
Sala das Sessões 25 de outubro de 1993  
  
Presidente  
Com 016 votos a favor e com      votos contra